



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 882/22 – CV

Votorantim, 22 de novembro de 2022



Excelentíssimo Senhor

Em atenção ao Ofício de nº 389/22, datado de 17 de novembro de 2022, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 285/22, de autoria do nobre vereador **CIRINEU BARBOSA**, apresentado durante a 41ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 17 de novembro de 2022, temos a informar que, segundo a secretaria competente, a Resolução 600/2016- CONTRAN impede a instalação em vias com alta declividade, como é o caso da rua Joaquim Correa.

Quanto a alteração da mão de direção, a mesma carece de pesquisa de interesse com abaixo assinado dos moradores da localidade.

Com relação à pavimentação asfáltica em substituição do pavimento de lajotas da referida rua, será objeto de análise.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente,

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL